

ANEXO V REFERENCIAIS TÉCNICOS DOS SERVIÇOS

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, afim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurara autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar e inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Crianças e adolescentes: Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentescos-irmão, primos,etc.,devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.



Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes devem pautar-sem os referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes: Crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art.98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

FORMAS DE ACESSO Crianças e adolescentes:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

PERIODICIDADE

Ininterrupto (24horas).

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

✓ Manutenção de prontuário da família/atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação como CREAS.



- ✓ Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.
- ✓ Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- ✓ Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal,com as informações dos usuários inseridos no mês.
- ✓ Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.
- ✓ Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pelo CREAS.
- √ Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e desligamentos após consenso sobre o procedimento a ser adotado como técnico de referência da família no CREAS.
- √ Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do servi
 ço, indicando a data e o motivo
 do desligamento.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

- Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos;
- Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;
- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição;
 Acompanhamento psicossocial das famílias;
- Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituta;
- Busca ativa de família extensa;



- Visitas domiciliares;
- Garantia de acesso e freqüência na escola;
- Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;
- Garantia de acesso aos serviços de saúde;
- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso àcultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;
- Capacitação de funcionários;
- Acompanhamento de processos junto à Vara da Infância e Juventude;
- Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;
 Integração com a comunidade;
- Oferta de alimentação e vestuário. Articulação com a Central de vagas Elaboração de PIA
- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS,quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.
- Manter articulação permanente como CREAS, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

RECURSOS HUMANOS

Unidades institucionais organizadas como Acolhimento Institucional: é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias,referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo educador/cuidador devem ser:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- -Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);



-Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história devida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

-Organização de fotografias e registro individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história devida;

-Acompanhamento em serviço de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;

-Apoio na preparação da criança ou adolescente para desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo auxiliar de educador/cuidador devem ser:

-Apoio às funções do cuidador;

- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

INDICADORES:

INDICADORESDEFORTALECIMENTODOVINCULOFAMILIAR

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumental específico, onde será contabilizada a Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos.

- elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares;

- elevação da freqüência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento;

INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE



Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão contabilizadas a presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede e as famílias referenciadas.

- -85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica;
- -85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;
- -100% das famílias atendidas referenciadas no CREAS.